

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO

ALTERA A LEI N.º 13.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, QUE RECONHECE, NOS TERMOS QUE INDICA, DIREITO À INDENIZAÇÃO ÀS PESSOAS DETIDAS POR MOTIVOS POLÍTICOS, NO PERÍODO DE 2 DE SETEMBRO DE 1961 A 15 DE AGOSTO DE 1979.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados o § 1.º do art. 2.º, o *caput* e § 1.º do art. 3.º da Lei n.º 13.202, de 10 de janeiro de 2002, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2.º

.....
§ 1.º A Comissão Especial funcionará junto à Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, que a dotará de recursos humanos e materiais necessários, podendo ser assessorada por servidores públicos estaduais, designados pelo Governador do Estado.

.....
Art. 3.º A Comissão Especial referida no artigo anterior será composta por 13 (treze) membros, e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado, que indicará dentre eles quem irá presidi-la com voto de qualidade:

§ 1.º Deverão compor a Comissão Especial, representantes:

- I – da Associação dos Ex-Presos Políticos;
- II – da Procuradoria-Geral do Estado;
- III – da Secretaria dos Direitos Humanos;
- IV – da Secretaria da Cultura;
- V – da Secretaria do Planejamento e Gestão;
- VI – da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VII – da Casa Civil;
- VIII – da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- IX – do Ministério Público do Estado;
- X – da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XI – do Conselho Regional de Medicina;
- XII – de instituição pública de ensino superior estadual;
- XIII – do Conselho Regional de Psicologia – CRP." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
19 de dezembro de 2023.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Fernando de Santana

Osamar Baquit

Juliana Lucena

João Jaime

Dr. Oscar Rodrigues

Emília Pessoa

DEP. FERNANDO SANTANA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT

2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. JULIANA LUCENA

1.ª SECRETÁRIA (em exercício)

DEP. JOÃO JAIME

2.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES

3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMÍLIA PESSOA

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)